

TJJ
1º OF
CX012
0327

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1837 14 - Agt^o

T 55
1^o OF
C 012
0327

Municipal de fundação

Inventário

Padre Antonio de Almeida Braga

Inventário

Miguel Antonio de Almeida Barros

Inventário

Santhia

Centro de Memória
Unicamp CMU

Termo de levantamento de
Estado Real feito em
vinte e sete dias do presente de
nove mil e quatrocentos de Agosto de
nove mil e quatrocentos de dito anno
noa Villa de fundação
casas de fundação do fidei
Municipal interino João
Pacheco Pinto de Castro onde
em Livros adiante nomina
de uma charada, e onde ali
feito dito fidei um fora de
uma petição de Miguel An
tonio de Almeida Barros na
qual nomina a dita
fidei a favor do fidei
no dos bens que ficaram
por falecimento do Padre
Antonio de Almeida Braga
segundo era devido a dita

dito Barros prava aucto
de se calcula aduina que
tem omnes heredes de
paçã a Fazenda Publica
conforme regim em suas pe
tas a dante junta. Para
constar mandou aucto
sem fôrça eita ante q qual
ignou: em fôrça a dante de
Oliviera. Luvina aucto
João Pacifico Pinto de Castro

Centro de Memória
Unicamp - CMU

D. Miguel e Antonio de Azevedo Barros
do termo desta Villa que' elle sup. na qua-
lidade de unico herdeiro do falecido Padre
Antonio de Azevedo suga para o efeito de
poder se regular a decimas que tem de
pagar por não ser herd. forçado precisa
que por este juizo se proceda a prunta-
rio de todos os bens do mesmo finado,
e como o mesmo falecido não obstante
falecer na v.ª. t.ª. Com tudo hura mora-
dor do distrito desta donde se achas os bens
por erro

Compareca pelas
Tres Horas da
Cidade Judiciaria
14 de Agosto de
1834 Castro

P. a. S.ª seja servido convidar
nos dias para o sup. pres-
tas juram^{to} e seguir os mais
termos necessarios por de
tudo

P. S.

Testamento na Villa de
 Jhuaro primario de ellas
 eo diti anno, e que nos
 tem herdeiros forado, mas
 sem instituir a ella su-
 venturaria por un uni-
 co e universal herdeiro, e que
 todos os mais declararia
 em tempo como lha hi
 determinado. Prova nos
 tas no ordenado adito fuis
 fuis nro termo que asig-
 non com a inventarian
 de un foi edrisano de
 Chivara, ~~terceros~~ ~~assom~~
 Un Castro - CMU
 Miguel Antonio P. Augusto Barros.

Idoneidade

Nono dia mes como
 supra ditasad nra
 Villa de Jhuaro de las
 da residencia de Jhuaro
 unipal intirino Jhuaro
 Paulo Pinto de Castro
 onde en Jhuaro adian-
 te nomead me achava
 esendo ahi presente lhi.

Eligunt etiam de hinc
do Barros, quod illi fuit
dico quod para a avo
dos dos bens do faller
do inventariação e lousa
na sua pessoa do capi
tas Luis etiam adun
agual o dito fuis apox
van, quod parte do fuis
nomem a Francisco de
Paula Torres, em an don
que se fuis os meos
natividades para a con
ta com juramento. Qua
sa comta mandam fuis
esta comta em fuis etori
ano de Oliveira Luis
uas y en a lousa
Pasto
Miguel Antonio de Barros

Conteúdo do Livro de abaiso afiq
nada q' em fuis fuis etori
fuis abaiso Luis etori de lousa
Fran de Paula Torres de lousa
se inventariação juram comta em
chiladon de lousa do fuis de
etori de lousa de lousa de lousa
vinto: confere he vide quod com
de fundiobij de lousa de lousa
ou etori de lousa

João

4

Traslado do Testamento com que
falleo o Sr. D. Antonio de S. Pedro
Vigil do thm seguinte = 8 = Eu
Antonio de Deus e Silva = Testador
quanto este meu Testamento
viver, que sou no anno do
Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos
vinte e cinco, aos vinte dias do
mes de Maio do dito anno
nesta Villa de San Antonio um
meu profuto juizo, e claro in-
tendimento, faço o meu Testa-
mento pela maneira seguin-
te: = Declaro que sou catholico
Romano, e que na minha vida
espero viver em paz, mediante
as auxilios da Divina graça. =
Nomeio para minha testamentaria
a minha esposa a Senhora
D. Maria Inocencia Joazeira
de Barros Vigal, um segundo
logar o Senhor Thomaz Jose
Ferreira de Barros, aos quaes
constituo meus herdeiros legiti-
mos e herdeiros de direito
administradores dos meus
bens para me fazerem e fa-
zerem cumprir as minhas dis-
posicoes. = Logo me mandam
dizer duzentas e llesas por mi-
nha alma, e de cada de qua-
trocentos reis, e de cada de qua-
tre obrigos a eleição de mi-
nha Testamentaria, e de cada
cada humo cinquenta, para
servir todas ditas em tres
meus contados de dia e de noite
fulcramento: O meu funeral
sera feito como minha testa-

Testamentura determinad. De-
claro que o meu nome sou
quim ellina fira fova em
atenuas ao ben garmetun
corvid, apim como a seravio
Bras founm est, ficanda in-
costado na mesma casa. =

Dixio para minha afilha-
da Dona elbaia Theresa fi-
lha de Laryento mo: foy sou
quim de Cascon lloz Alamba-
ri, tresentos mil reis, se adita
minha afilhada exintir de
pou do meu fallcumento. =

Declaro, que como nao tenho
herdeiros forçados, constituo por
meu legitimo univo, e univer-
sal herdeiro de todos os meus
bens, exintir no Brasil, de
pou de satisfitas minhas
disposicoes a meu sobrinho

Eliguel Antonio de Azeve-
do Noga. = Dixio a minha
Testamentura em remune-
racão dos serviços e trabalhos
prestados, a esta minha Tes-
tamentura aquantia de
tresentos mil reis. = Dow o

prazo de hum anno para
minha Testamentura cum-
prir todas as minhas dis-
posicoes, finto aequal, mas
se achando cumprida a mi-
nha vontade, o feiro torna-
ra a si, e fara cumprir. =

Declaro que dexo a minha
Testamentura aquantia de
quinhentos mil reis para cer-
tas disposicoes, que em hum
carta fixada lloz determino que

que foy, das quaes nao sera
obligada a dar contas em Juizo
fora d'elle. = Por esta forma
terto fizo o meu testamento
firmado e unico, e quero que
tenha toda a validade em
Juizo fora d'elle. Lembrando
tudo fir este de minha li-
tra esgual. Villa de Sta
trinta de elbario de mil e oito
centos e vinte e seis. = Antonio
de Alvares Veiga. = Officiario.
Saibaos quantos este publico
instrumento de approvaçao
de testamento vivo, que no
anno do estabelecimento de N. S.
Senhor Jesus Christo de mil
e oito e vinte e seis, quarto
da Independencia do Imperio
no dia nove de Maio do mes de
Maio do dito anno, nesta vil-
la de Sta. Cabra de Comarca
e casas da residência do Reveren-
do Padre Antonio de Alvares
Veiga onde fui visto em Tabel-
las no dia ante nomeado, con-
do ahi achado o dito Padre no
seu perfeito juizo, e quando, e
por elle em presenca das ante-
mencionadas e diante nomeadas
escripturas, me foi dito, te-
nha fizo seu testamento, e que
sua brenha foyha de papel,
que logo me entregou, e to-
mande em as mãos, e por nas
achado bonas, e se entendeu ha,
o numero, e rubricou com
minha rubrica que diz = Vin-
to. Saqui a approu, e he por
approuado, tanto quanto deves,

Officio.

duo, e proprio em razão de meu
officio; meo approvação se
afigura a Reverendo Sertão
com os Sertaninhos pro-
rentes a Capitão Francisco
João de Castro, Offensão
Joaquim Floriano de Barros,
o Padre Francisco Leite Ri-
beiro, e Anselmo Antonio Rebelo,
e Antonio José Pinto, todos re-
cortados de meu pagamento
Pinto de estrada Tabellião
que eu vivi, e assigno em
publico craso. = Antonio
de estrada Viçosa = o Padre
Francisco Leite Ribeiro =
Francisco José de Castro =
Joaquim Floriano de Barros =
Antonio José Pinto = Ansel-
mo Antonio Rebelo = Luis Tu-
temundo, e Antonio original pu-
blico de estrada - o Tabelli-
ão Joaquim Pinto de estrada
Abertura = e a primeira de do
meu em abarço de mil oitenta e
trinta e sete annos, em
villa de São Carlos do Rio
Municipal interior de São
Paulo de Barros onde fui
vindo em licença de meu cargo
e diante nomeado, sendo
ahi pelo Sertão Thomaz
José Ferreira de Carvalho foi ap-
resentado em Sertão
do Padre Antonio de estru-
de Viçosa, dizendo ter esta noi-
te fallecido a estrada, requ-
rendo por isso fosse elle abri-
to para seu amparo in-
to, e em affirm foi feito pelo

Abert.

6
pelo juiz abriudo-o, e althando
o da mesma forma em que
foza insorada pelo Tabelião
Joaquim Pinto de Almeida,
de quem para contas em an-
don adito juiz lavrada este
em que se assigna com o
ajuntamento em Antonio
Delfino da Silva. E crivões que
acurri = Barros = Thomas
Jose Ferreira de Carvalho
Comprador, e registre-se, pa-
gando adillo. Foi primeiro
de ellano de mil oitocentos
e trinta e sette = Antonio Pais de
Barros = Certificado em Lirivas
abair o assignado que notifi-
quei a firmara Testamentaria
Dona Ecolantua Paçoquina de
Barros Viça para assignar
terras de acuitava, do que fi-
cou surto: orfendo hi vinda
de. Foi dois de ellano de mil
oitocentos e trinta e sette Antonio
Delfino da Silva. = Acuitava =
Por doiz dias do mes de Mar-
ço de mil oitocentos e trinta e
sette annos nesta Villa de Sta
easas de Dona Ecolantua Jo-
quina de Barros Viça, onde
fui vinda em Lirivas acui-
ante nomeado, sendo ahi por
ella me foi dito que pelo pro-
curta acuitava a adriencia tra-
cas de te testamento do Pa-
dre Antonio de Almeida Viça,
protutando pelo beneficio de
Liz, e de dor contar em tempo;
de como assign o disse deuse
stavra este em que se assigna

Dupe.

Natiz

Acuit.

na assignada com as testemunhas
presentes em Antonio Delfino
da Silva Curioso que aserవి-
Estática paguina de Bar-
ros = Thomas José Ferreira de
Carvalho = Antonio José Ferrei-
ra França = Contam este tes-
tamento quatro folhas que
devem pagar sellos. São dois
de oitavo de mil oito centos
trinta e sete - O Curioso Del-
fino = O mesmo oito centos e
oitto. Paga de sellos trinta e
vinte reis. São dois de oitavo
de mil oito centos e trinta
e sete = Pereira = Paguina no
Livro computante de folhas tres
verso usque folhas cinco verso.
São dois de oitavo de mil oito
centos e trinta e sete - O Curioso
Delfino = Cartas para a Es-
criva e abertura trinta e seis =
Cartas e quatrocentos reis = Cui-
tasas de oitavo e vinte e cinco reis =
Verba setenta e cinco reis - Som-
ma mil reis - Para do Registo
mil de oitavo e quarenta e seis =
Somma dois mil de oitavo e
quarenta e seis = Testamento
do Reverendo Antonio de Aze-
vedo Uiga approvado por
nossa Tabellião abaixo assign-
ado, coído, e lacrado com cin-
co pontas de linhas brancas,
e cinco pingos de laço incar-
nado por banda. São nove de
oito de mil oito centos e vin-
te e seis - O Tabellião paguina
Pinto de Azevedo = Nada mais

Verb.

Sellos

Nota.

24240

João
Pereira



4
mais descontinua em dito
Testamento que aqui ful-
mente trasladou a face do
Original, que me fora apre-
sentado pelo referido El-Rei
que o Autorizo de El-Rei de
Castella, e com elle esta confe-
ri, e por esta conformada a
elle um repeto muito Pella
de fundadoes dos quatorze
de Agosto de mil e cento e
trinta e sete. no seu Estatuto
de El-Rei de Castella de
li, conferido em Memoria
Unica - CMU
foi Estatuto de El-Rei

Conf. P. min. Luis (Luis)

27
Luzo

Os vinte e dois de agosto de
mil e cento e trinta e sete
nesta villa de Juiz de Fora
em um scriptorio junto as
tas autos e mandados de lon
gimphas com diligencia
fuit e sua avaliação, a que
três adiante se segue, de
que foi esta forma, em folios
dez e de Quinze e seis

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Abundante e Graciosa e de
seu Municipal interesse
e de seos e de seos e de seos
e de seos e de seos e de seos

João Paulo Pinto de Castro
Jun Municipal interesse
da Villa de Jundiaba
Termo reformado da Ley de

Quando no Livros de mand
carga, que visto este mand
dado inde por mim assigna
do em seu comprimento e
por bond della na ao sitio de
Inventariante e de seos e de seos
de seos e de seos e de seos
juramento ao Chanceler da
Jun Municipal de Jundiaba e
Francisco de Paula Torres, in
carregando-lhe que futuramente
sem dolo, nem malicia qua
liem os bens da heranca do
Padre Inventariante de seos e de seos
ga conforme a heranca em sa
as cominuicas e de seos e de seos
de seos e de seos e de seos
bens de seos e de seos e de seos
pelo dito Inventariante. O
que cumpria. Jundiaba
de agosto de 1834. Foi et
Antonio de Oliveira Torres
acrescentado Castro

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juro e juramento, defiro o ju-
 ramento dos Santos Evan-
 gelhos na forma da Cruz,
 e me comprometo a guardar
 o dito, e a cumprir, e a fazer
 valer a mesma em todos os
 termos do finado Padre Estu-
 dio de estudos Regia, confor-
 me acharão em suas con-
 dições e a serem, e a ser
 nas, e a serem, e a ser
 tidos, e a serem, e a ser
 te juramento a fim de cumprir
 com o mesmo, e a ser
 me, e a ser, e a ser
 Juro e juramento de Obisado e
 o mesmo a ser

Juro e juramento de Obisado

Luiz Antonio da Cruz
 Fran^{co} de Paula *[Signature]* S. P.^o

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a second page's content.]

Apuntada

atos de oito de agosto de mil
oitocentos e trinta e sete sobre
legislação denominada das
pudras de direito de família
de e casas de dona D. Isabel
terra jaguana de Barros, ou
de em terras mecatana
adjunto com os cavaleiros
Capitão Luiz Antonio de Albu-
querque Francisco de Paula Ferraz,
cabe presente a inventarian-
teelligent Antonio de Ara-
ujo Barros, e por elle foi de-
monstrado aos ditos cavalei-
ros, os bens do fundo do
d. Antonio de Almeida Rei-
ga, e nos bens de cavalia-
ria adiante se seguiu do que
foi este termo e foi estoriano
de Oliveira Barros annexo

Antonio de Almeida Rei-
ga de vinte e sete
anos que foi visto cavaliado
pelos ditos cavaleiros pela
quantia de trinta e cinco
mil reis com que se fez

+ 350 p. 000

Permaneu unido do dito que
foi visto cavaliado pelos
ditos cavaleiros pela quantia

quantia de drentos e cinquenta
mil reis com quarenta e seis

10
250000+

Joaquim de Almeida filho de nome
Simplicio que foy cavalleiro
cavaliado pelos musmos e
liados ambos por trescentos mil
reis com quarenta e seis

300000+

Melina de idade vinte annos
que foi vinta cavaliada pelos
musmos e cavaliados pela quan-
tia de trescentos mil reis com
quarenta e seis

300000+

José de nome de idade de vinte annos
que foi vinta cavaliado pelos mus-
mos e cavaliados pela quantia
de trescentos e cinquenta mil reis
com quarenta e seis

350000+

Abraão de nome de idade de vin-
te e cinco annos que foi vinta e
avaliado pelos musmos e cavali-
dos pela quantia de trescen-
tos e cinquenta mil reis com quarenta
e seis

380000+

Diego de nome de idade de vinte e
cinco annos que foi vinta cavali-
do pelos musmos e cavaliados
pela quantia de trescentos e cin-
quenta mil reis com quarenta e seis

380000+

Bernardo de nome que foi
vinta cavaliado pelos musmos e

+ 4000

Cada humo que vem sempre
tar tado aquartado de quatro
mil reis com que se salta

+ 9000

Sette volumes de uma Biblia
que foram feitos cavallados
pelos mesmos avaliadores
a mil reis cada humo que em
portas tado sette mil reis
com que amargam salta

+ 12000

Dois pares de caixas que fo-
ram feitos cavallados pelos mes-
mos avaliadores a seis mil
reis cada par que em portos
adon, com mil reis com que
amargam salta

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Procurta por meo de seus supra-
deltados aversos das ava-
liadores esta fazenda que
avaliada: logo tres fomas de
monstradas pelo dito furem
tardante elly ul arbitrio
de o brevede Barros, E para
custos de esta terra que os
signaram com a sua cartaria
de ar foy e deo amo de lly
na (Luzias aversos)

Illeg. 4000
L

Luz Antonio da Cruz
João de Paula Ferraz S.P.
Miguel Antonio de Barros Barros

025 juos

e Balica aquantia de dus
antos vivit uno mil rris
com gen am agian daly
Dularow de dito fuvitara
ante exutis un dularow
de dita un fularow peloso
lor de un antio agodantia
de trinitatem mil duren
tor coituta rris com gen daly

- 9/1080

Dularow de dito fuvitara
ante exutis un dularow de
papulmoda agodantia de
dularow mil rris com
nra quantia de daly

- 78 juos

Superata forma super
dularow de dita
fuvitara de dita
raide por dita que nas
naras dularow dularow cum
papulas, episcopo rris tuta
maris cum aliqua adula
na, de cons. dularow daly e
dularow fuvitara tuta que
a fuvitara in foro dularow de
Olivera dularow dularow
Miguel daly dularow dularow

[Faint, mostly illegible handwriting]

Oste auto de Ferrnino da mil
auto antes trinta e oito mil
della em pendentes e em es
criptos, e onde ali por ante
el Rey e Antonio del Grande
de Barros, e outros de mim,
degen doze, e por elle foi di
to que por ter sido descomu
do por ante juramento os seus
que fizesse por fallimento
do Padre Antonio da Silva
de Vega, como ha ben as
primeiras delaciones relativas
ao mesmo juramento, e por
nas ter mais ben em
seu poder que as a present
em causa alguma que de
va fazer ou deitar, para
pelo presente e em futuro
intento pro tutando poram
que em todo e tempo que
se lembram de mais alguma
coisa, em todo e intencio ou
abem ante juramento, de de
clarar ante furo por hos
tilla, ou que encorruas
penas da ley. Damos a
mim de se a pro tuton flos es
te nome que assignou de
pois de se me lido por mim
João Antonio de Oliveira e
meus aennij

Miguel de S. e Roberto Barros

Ilmo. Sr. Juy. e. M. J. e. M. J.

Presente Inventario tem estado
paralizado desde 8 de Set. do
anno 1798. e culpa do Sr. J. do
Inventariante, q. dando-lhe
a Graça suas diligencias e empenho
to para lancular antes auto, e
q. voltaria ante o Sr. J. do
afignulas, insumulas, aqum não
aconteceu, mas a 3 do corrente,
por dizeo ter feito cragem para
para da Prov. de depois de voltar,
ter sido annos 17 de tempo
e de pto, e por que nada mais
tem adularad e do por insumado
este invent. e os factos conclusos p.
P. S. deliberad. J. do Invent. do de
Jan. de 1799

Des.
J. do Invent. do de

Aos dias doze de Janeiro de mil e
 cento e oitenta e nove nesta
 Villa de fem de ahy e casas da
 residencia do juiz elle municipal
 intrinseco Manoel Francisco
 de Oliveira onde eu servia
 me achava e como ali presen-
 tes Raimundo da Silva Prado
 e Antonio Rodriguez de Prado
 aos quaes o dito juiz definiu
 o juramento dos Sanctos Evan-
 gelhos na forma devida e lles
 incumbou que fizessem o
 registro do presente inventario em
 do presente Inventario com
 a devida igualdade e excedido
 por elle dito juramento af-
 sem prometteras de cumprir.
 E para constar mandou o
 mesmo juiz fazer e se temo
 um que se assigna com os
 Partidarios: um frei Estevão
 da Oliveira Servico que assigno
 Oliveira Raimundo da Silva Prado
 Antonio Rodriguez de Prado.

Carta de Carta

O Livro do Nascimento da Classe de
nhos Senhores Escrivães de mil e oitenta
e quatro e trinta e oito aos dez e nove
de Janeiro do dito anno nesta
Villa de Juazeiro e casas de
residência de Juazeiro e Minas
Gerais. El-Rey e Francisco
de Oliveira ou de em serviço
adiante nomeado e nomeada
na, comde ali presentes os
Senhores Thomaz da Silva
Prado secretario Rodrigo
do Prado; aos quaes adito Juazeiro
mandou que presencias no
documento desta Juazeiro
comprimento de annual em
sua intercomitoria afo deas,
na forma de Direito para
se calcular ad cima que
deviam delegatar um de
pagar. E para constar man
dou adito Juazeiro fazer este an
to em que se afigura ad
João de Oliveira de Oliveira e
outros que assentam

Manoel Fran de Oliv.

Orcamento.

Acharas dos Juiz Municipal
interino Manoel Francisco de
Oliveira, e Partidors Cammundo
da Silva Prado, e Antonio Rossi-
que do Prado, que, importava
o monte novo de todos os bens
avaliados, e declarados a quantia
de tres contos novecentos noventa
e sete mil, e setenta e seis com cuja
quantia amarguem dahi dahi

Monte novo.

3.997.080

Acharas dos ditos Juiz Munici-
pal interino, e Partidors, que
importava a despesa feita pelo
juiz interino com leuargias, e
Bacia na inferencia de do hum-
tariado, e ditos applicados pa-
ra a determinacao do ditado em
carta fixada, a quantia de hum
conto cento e vinte e cinco mil reis
com que amarguem dahi

Despesa.

1.225.000

Acharas dos sobreditos Juiz Mu-
nicipal interino, e Partidors, que
adotou a dita quantia da despe-
sa na guerra do monte novo,
fazera o monte novo mais
Fundo a quantia de dois contos
Oto-centos e setenta e dois mil e
trinta e seis com que se data

Monte novo.

2.872.080

Acharas dos sobreditos Juiz Muni-
cipal interino, e Partidors, que im-
portava a funnal, e o ifas, a
quantia de trezentos e noventa

Fun. colligias.
3094000

erroue mil ruy com que a sabi-

Atchavado dos subditos Jurellu
micipal interioris, e Partidors, que
abateda esta quantia na quant
da do monte mudo ficava o
monte liquido da quantia de
doz-couto e quinhentos e setenta e
triz mil, e oitenta e seis, com cuja
quantia amarguem deute sabi-

Monte liquido.
2.5034080

Atchavado dos referidos Jurellu
micipal interioris, e Partidors,
que importava os legados
dixados pelo seu testamento, e
seguitos a decima a Fazenda

Leg. deq. a decima.
6004000

Publica, da quantia de seis-
centos mil reis com que sabi-

Atchavado dos referidos Jurellu
micipal interioris, e Partidors, que
abateda esta quantia dos legados
naigella do monte liquido ficava
na o remanente para a legitima
ma do Herdeiro importando a

Legitima
1.9634080

quantia de hum-couto nove-
centos e setenta e triz mil e oitenta
e seis ruy com que amarguem deute sabi-

Atchavado dos referidos Jurellu
micipal interioris, e Partidors,
que deute quantia se tirava
a decima a Fazenda Publica
e quantia de cento e noventa e seis
mil e trezentos e oitenta e seis ruy com que
amarguem deute sabi-

Decima.
196308

Atchavado dos subditos Jurellu

Municipal inteiros Partidors
 que abelida esta quantia do
 duina naquelle do legitima
 fiada liquida ao tercio insti-
 tendo a quantia de hum conto
 setenta e cinco mil e setenta
 e cinco centos e oiz reis que sahi
 por esta forma em anua retro
 supra delada houveras e las
 referidos fins e municipal intei-
 ros. Partidors esta fazenda
 por criada, seguindo as disposi-
 ções testamentarias, determi-
 nadas pela interloatoria retro
 do referido fin, e de como af-
 sim se cria, fin esta termo que
 assignamos elle fin com os Par-
 tidors em Joze Estevão de
 Oliveira de Silva e de
 Oliveira Raymundo de Silva Pad
 Antonio Roy de Prado.

liquido
 1.566.442

30
 Pagamento feito ao Inventarian-
 se e tercio e liquid Antonio de
 Almeida Barros para salvação da
 despesa feita com a cirurgia e medi-
 ca, e a determinação do tutado por
 carta fixada, a quantia de hum
 conto e vinte e cinco mil e oiz reis
 que amargem deste sahi

Despesa.
 1.125.000

31
 Havendo para este pagamento
 hum curavo de nome e tutario
 e hinda e de vinte e cinco annos, a
 quantia de trezentos e cinquenta
 mil reis com que se sahi

35.000

250000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor de outra curava
de nome Bernarda mulher de
dito aquantia de duzentos e cin-
conta mil reis com quem se sabe

300000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor de outra curava
de nome Joaquina e seu filho
de nome Simplicio, a quantia
de trezentos mil reis com quem se sabe

300000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor de outra curava
de nome Abelina idade vin-
te annos, a quantia de tres-
centos mil reis com quem se sabe

Resposta

750000

Esse satisfato tem pagamen-
to, responde o mesmo buento-
riante a quantia de setenta e
cinco mil reis com quem se sabe
que deve saber. Cuijo pagamen-
to honra este fidei commissa
entrem por beneficio, firme e
valioso, e que se cumpre como
no mesmo se declara, de que se
faz termo que assignou de fidei
commissarios em 17 de Janeiro de
Oliveira de Barros assenado.

Oliveira Raymundo de Barros Prado
Antonio Ruiz do Prado

30 Pagamento feito ao mesmo Ju-
rataria para salvação do
Funeral, e lidas a quantia
de trezentos e nove mil e setecen-
ta e quatro arrobas de prata.

Funeral e lidas.
3094000

31 Haverá para este pagamento
no valor do erroso foz de esta
caza idade de treze annos, a quan-
tia de trezentos e cinquenta mil
e setecenta e quatro arrobas de
prata. Satisfato este pagamento,
reponde o mesmo jurataria
a quantia de quarenta e
seis mil e setecenta e quatro

350000

Resposta.
414000

arrobas de prata. Este
fuz o primeiro foz de
este foz, foz de, e lidas, e que
se compuz em sua forma,
e que fuz o primeiro e em af-
firmar elle fuz, e lidas, e an-
te foz de Oliveira e
vao que annos
Oliveira Raymundo da Silva Prado
Antonio Luiz do Prado

32 Pagamento feito ao mesmo Ju-
rataria para salvação das Le-
gados seguintes a decima a Fun-
da Publica a quantia de seiscentos
e noventa e cinco mil e setecenta e
quatro arrobas de prata.

Leg. seg. a decima
6095000

Haverá para este pagamento no
valor do erroso o cancel desta
caza idade de treze annos, a
quantia de trezentos e cinquenta mil

30000

mil reis com cuja quantia
amargem deuti dahi.

30000

Haverá para o mesmo paga-
mento no valor de cento e um
de nome el baralino criado da
de cinco annos a quantia de
Centa mil reis gen salu

30000

Haverá para o mesmo paga-
mento no valor de vinte e
duas centavos de lizo em dife-
rentes picos a quantia de set-
centos e seis mil reis conseq. salu.

50000

Haverá para o mesmo paga-
mento no valor da cerava de
oito a quantia de cinquenta
mil reis com gen amargem salu

30000

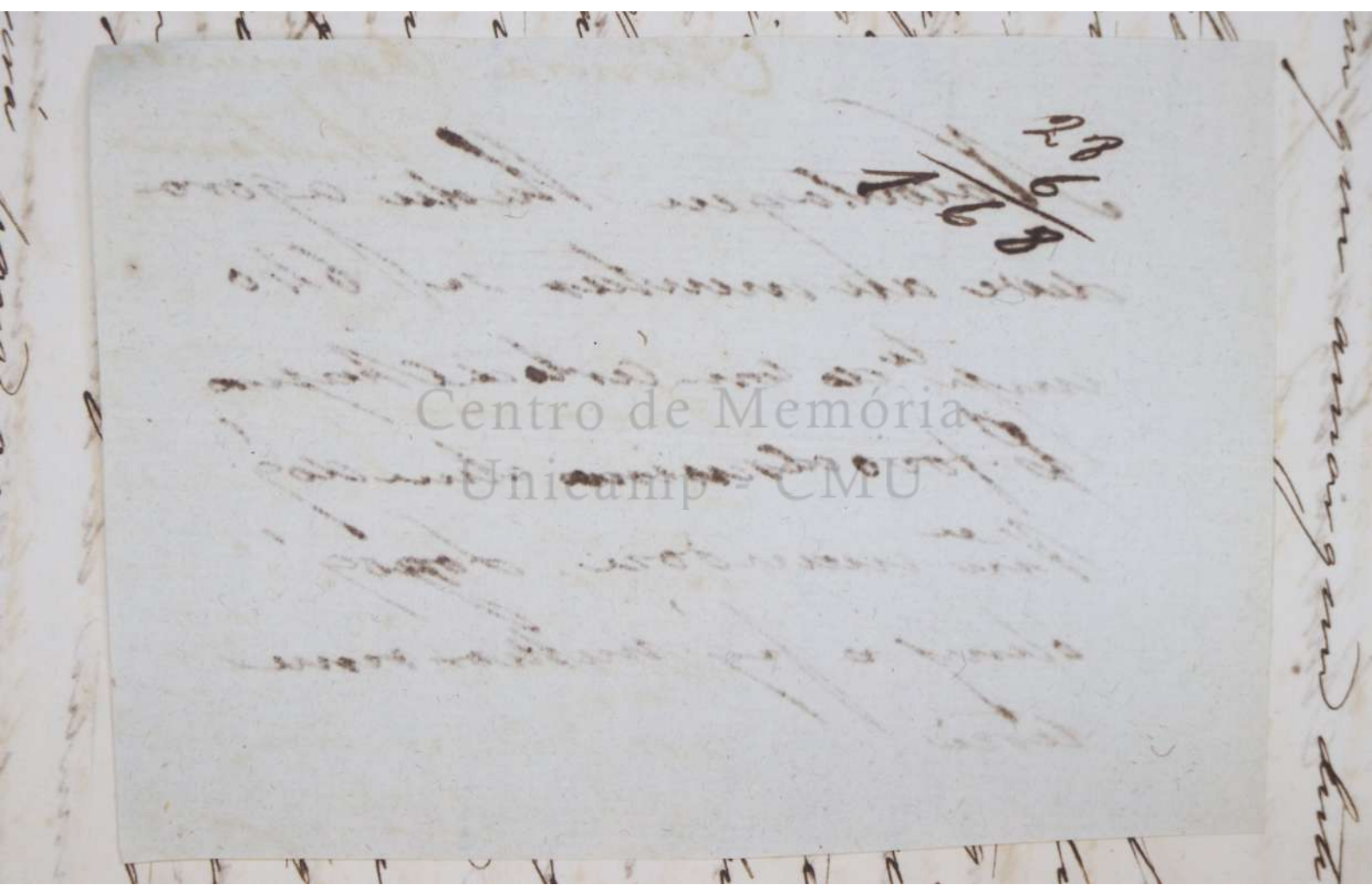
Haverá para o mesmo paga-
mento no valor de hum cavale-
to mil e oitenta a quantia de trinta
e dois mil reis com gen salu

Resposta.

80000

Esta satisfito este pagamen-
to rependo o fin intaricante
a quantia de oito mil reis
com cuja quantia amargem
quandahi dahi: cujo pagamento
houve de deo fin por benfui-
to, firme e valioso, e em se annos
preza em sua forma, e em fin
este termo q. manifestou deo fin,
Partidom: em José deo diano de
Olivera deo diano gen amargem
Olivera Raymundo deo diano
Antonio deo diano deo diano

Nacontagen Nudii agora
deve abmentar-se 640
emp^{te} de com certo de Chapas
P. foi o alresina abundog.
P. m mandou. Logog.
otunp o fig. melhor reme-
terii.



Centro de Memória
Unicamp - CMU

1796
1797

19
Pagamento feito ao Juventariante
para salvação da Decima a Fam-
da Publica Deduzida da legítima
do Herdeiro a quantia de cento e
noventa e seis mil trezentos e oito-
viz com que amargem satis

Decima.
196/308

Haverá para este pagamento
na resposta que levou de mais
para a colheita da supradita
pagamento que se fez, a quan-
tia de setenta e seis mil e oitenta
e seis com que amargem satis

75/000

Haverá para o mesmo paga-
mento na resposta que levou
de mais no pagamento que se
fez para o funeral, e velas,
a quantia de quarenta e cinco
mil e oitenta e seis com que amargem satis

41/4000

Haverá para o mesmo paga-
mento na resposta que levou de
mais no pagamento que se
fez para salvação do legado,
a quantia de setenta e seis mil e
oito e seis com que amargem satis

8/000

Haverá para o mesmo paga-
mento em hypothecas de patacon
pelo valor de seu credito a quan-
tia de dois mil e oitenta e oitenta
e seis com que amargem satis

2/880

Haverá para completar este pa-
gamento em moeda corrente
a quantia de setenta e nove mil
e quatrocentos e oitenta e seis com

69428

com uma quantia amargem
deste dahi. E fica satisfeito este
pagamento para a Decima
sem nada repor: cujo paga-
mento houve o sobre duto Luis
Municipal por feito, firme, e
valioso, e que se cumpra em
sua forma, de que fizem termos
que afiguraõ elle foy, e Par-
tidors: em seu oficio de Oli-
veira Escrivas per assensio
Oliveira Raymundo do Sotua Prady
Antonio Borja do Prado for

Pagamento feito ao Juramentan-
te para solucão de sua legitima
a quantia de hum conto sette
centos e cinquenta e seis mil setecen-
tos e setenta e seis reis, tirada a
decima, com uma quantia amargem
deste dahi

Legd. da legit.
1766/442

Havia para este pagamento
no valor do curavo Diogo de Ma-
cão idade vintainos annos
a quantia de trescentos e seten-
ta mil reis com que se satis-

380/000

Havia para omisso pagamento
no valor do curavo Bor-
nardo de Alvaros a quantia
de trescentos e cinquenta mil reis
com que amargem satis-

350/000

Havia para omisso paga-
mento no valor do curavo

curras Anteiros de Naras aquan- 20
tia de um mil seis com quarenta 100000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor do curras de qua-
ro de Naras aquantia de
trezentos mil seis com quarenta 300000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor da curra
Brandina criola idade setean-
tes aquantia de cento e seten-
ta mil seis com quarenta 180000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor do curras fo-
quim criola idade quatro ann-
os aquantia de um mil se-
is com quarenta e sete 100000

Havia para o mesmo pa-
gamento no valor de trezenta e
nove mil e setenta e seis com
quarenta e sete 250000

Havia para o mesmo pa-
gamento no valor de vinte e
duas cabras de rez entre gran-
das e pequenas aquantia de
dez e setenta e sete mil e setenta
e seis com quarenta e sete 270000

Havia para o mesmo paga-
mento no valor de quatro Bre-
viarios aquantia de quatro
mil seis com quarenta e sete 40000

4000

Haवीरा para annuo pago
mento em dita volumens de lra
Biblia a quantia de seta mil
roy com que amargem dahi

12000

Haवीरा para o mesmo paga-
mento no rato de dois poros
de caixas a quantia de dose
mil roy com que dahi

28000

Haवीरा para o mesmo paga-
mento em trinta patacos pelo
valor de sua unta a quantia
de vinte e oito mil e oito centos
com que arrargem dahi

84542

Haवीरा finalmente para
completas este pagamento em
dinheiro de papel moeda a
quantia de trinta mil e quinhen-
tos e oitenta e dois reis com que
amargem dahi dahi. E fia
satisfato este pagamento sem
falta, ou sobra, a qual honra e
supradito fizeo e lherminal
por beneficio, firme e rativo,
e que em sua forma se cum-
prer, e que fizeo e lherminal que
aprignou dahi fizeo, e lherminal:
em fizeo e lherminal de Oliveira
Liriana que o lherminal

Oliveira Raymundo da Silva Rado
Antonio Roy do Prado

Uy am

Os vinte e um de Janeiro de
mil e oitocentos e trinta e nove, sus-
ta Villa de Fundachy uniuersal
criptorio foy eito eito conelu-
go, do foy Municipal inte-
rino e Manoel Francisco de Oli-
veira, de qm fiz esta termo: em
foy eito eito de Oliveira Laci-
vas qm amey

Uy

Se la do foy se Comeluzos do Sr^o e Luis De Perito
interino do Termo Fundachy 26 de Junho de 1839

Centro de Memória
Unicamp Data CMU

No mesmo dia, mes, anno
supra declarado nesta Villa
de Fundachy uniuersal de resi-
dencia do foy Municipal
e Manoel Francisco de Oliveira
onde em termo no mes e anno
supra dito foy eito foy
me foy eito eito eito eito
de foy eito eito eito eito eito
de Oliveira Laci-
vas qm amey

1839 Junho 26

(134)

Continua este auto 2.º parte
de suas folhas, com a
que vai no selo. Fundia
de 14 de Fev. de 1839. hy 29 de Janeiro de 1839
Prado Pradif. de Sen. Olyv.

Olyv

Os quatro de Ferris de
um auto auto estrito no
ta villa de fundiahy em
scriptoris fays este auto con
cluzer no seu municipal
de Direito interior e Manuel
Joachim Rodrigues de Azevedo
de quem foi este termo. em for. et
Emanada Oberea. termos
aveng. Olyv com 200 r.

Segue p. sentença as presen-
tes partilhas, emanada e observada
em sua forma para q. estes se
vha em sua authoridade judicial.
Devo salve o d. d. B.º que
p. ventura e auctis se exer-
ciade, pag. e em nome de lus.
tas, em q. o l.º de 1839. de 1839
n.º 18 de Fev. de 1839

Manoel Luiz de Azevedo
Publico

20
Pulm

Dos vinte e cinco de Fevereiro de
 mil e cento e trinta e nove des-
 ta Villa de fundação em um
 annua publica que se futeo por
 os seus procuradores para o futeo
 Municipal interior e Manuel
 Francisco de Oliveira com migo
 Luriva adiante nomeado: e lla
 depois de aprouvada futeo dito
 futeo fora publicada a senten-
 ca e lla futeo futeo futeo futeo
 Municipal de Direito interi-
 or e Manuel Joaquim Rodri-
 gues de Almeida mandando se
 cumprir em sua futeo,
 em geral publicas nas rta,
 digo, nas rta e lla presente
 futeo de que doo futeo. E para
 comtado futeo futeo dedere-
 do da lembranca por minto
 mada em um Protocolo ager
 me reporto em futeo e lla de
 Oliveira de rta que an mto

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Contas

Os fins a favor do Castro
Fornos - - - - - 1600

Os fins de direito a favor do M. D. 44800

Os gastos com os - - - - - 24400

Os gastos com os - - - - - 44800

Os Livros

Contas	1180
Fornos	1600
Louvação	1300
J. de ludo	1300
Mand. de ludo	1190
Notas	24400
Expensas	1180
Finco a favor	44500
J. de 12 e 13	1300
Verba de ludo	1510
Os. Publ.	1350
J. de ludo	1180
Resid.	61564

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cont 29499
1300

9

29499
Livro 16

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU